



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
30 de maio de 2025.

“Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário do ano de 2025 em duas parcelas, dos servidores públicos efetivos e vereadores da Câmara Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O décimo terceiro salário do ano de 2025 dos servidores públicos efetivos e vereadores será pago em duas parcelas nas seguintes condições:

I - No mês de junho de 2025, 50% (cinquenta por cento) da remuneração recebida a título de antecipação do décimo terceiro salário.

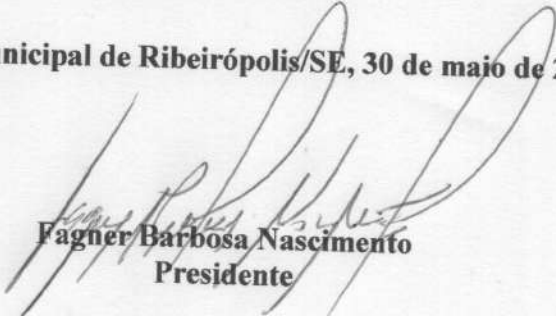
II - Até dia 20 de dezembro de 2025, os outros 50% (cinquenta por cento) restantes a título de totalidade do décimo terceiro salário.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos em comissão receberão a primeira parcela até 30 de novembro de 2025 e a segunda parcela até 20 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, 30 de maio de 2025.


Wagner Barbosa Nascimento
Presidente